



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental

**Processo n° 391.000.619/2010**

**Interessado:** Câmara de Compensação Ambiental

**Ementa:** Deixa sobrestada a aprovação da proposta de regulamentação do cálculo da compensação ambiental até a próxima reunião da CCA.

**DELIBERAÇÃO N°: 010/2012 – CCA**

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em Brasília no dia 23 de agosto de 2012, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo n° 391.000.619/2010, que trata da criação do método de cálculo e cobrança da compensação ambiental no âmbito do IBRAM, contendo os principais papéis de trabalho utilizado para elaboração do método, bem como das propostas de revisão e regulamentação do mesmo, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, não aprovar a proposta de regulamentação do Valor de Referência diante da necessidade de um estudo mais aprofundado de alguns aspectos técnicos e jurídicos presentes na minuta por parte do colegiado. Os membros acordaram em deliberar sobre a proposta na próxima reunião da CCA, após realização de debate entre as áreas envolvidas. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Eduardo Luiz Della Roca, Pedro Luiz Cezar Salgado e Andréa Pereira Lima.

**RENATA FORTES FERNANDES**

Presidente da CCA